

pela chefia do cartório, quanto às instruções contidas no Ofício Circular n. 13/2023, desta Corregedoria, especialmente sobre o local da opção "alistar a partir da BPSDP", na tela do Sistema ELO22.

Publique-se. Atualize-se. Certifique-se, juntando os espelhos que comprovem o cumprimento desta decisão.

Após, archive-se.

Campo Grande, MS, na data da assinatura digital.

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600074-89.2025.6.12.0000

PROCESSO : 0600074-89.2025.6.12.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES -
COINCIDÊNCIAS (Campo Grande - MS)

RELATOR : CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ALEXSANDER PEREIRA NEPOMUCENO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SUL

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) - 0600074-
89.2025.6.12.0000 - Campo Grande - MATO GROSSO DO SUL

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

REQUERENTE: ALEXSANDER PEREIRA NEPOMUCENO

Trata-se de duplicidade originada na Coincidência n. 2DMS2502926702, envolvendo a IE n. 030825171929 - requerimento de alistamento eleitoral -, solicitado por Alexsander Pereira Nepomuceno, qualificado nos autos, perante o Juízo da 50ª Zona Eleitoral, em Corumbá(MS) e a Base de Perda e Suspensão dos Direitos Políticos n. 000345210000, sequências ativas 1 a 5.

A Seção de Direitos Políticos desta Corregedoria Regional Eleitoral prestou informação nos autos (ID 12638636).

Diante do exposto e nos termos do disposto no art. 92, §2.º, da Resolução TSE n. 23.659 de 26 de outubro de 2021, o qual estabelece que compete às Corregedorias Regionais Eleitorais decidir situações de duplicidades envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (tipo 2D), bem como a informação e os documentos juntados, determino, com fundamento no art. 11, §1.º, da citada Resolução, a atualização da duplicidade n. 2DMS2502927269, envolvendo Alexsander Pereira Nepomuceno, com a vinculação da inscrição eleitoral n. 030825171929 e do registro da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos n. 000345210000.

Determino, ainda, o envio de cópia desta decisão à 50ª ZE/MS para ciência ao eleitor quanto à situação suspensa da inscrição eleitoral, caso essa informação não tenha sido repassada no momento do atendimento.

Publique-se. Atualize-se. Certifique-se, juntando os espelhos que comprovem o cumprimento desta decisão.

Após, archive-se.

Campo Grande, MS, na data da assinatura digital.

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

DIRETORIA-GERAL

GABINETE

EDITAL Nº 69 - TRE/PRE/DG/AGPI

Audiência Pública - Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - Ano/Exercício 2026

Edital de Convocação para Audiência Pública

Gestão Participativa na Elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário

TEMA: Propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para a Justiça Eleitoral - Ano 2026.

Tribunais participantes da Audiência Pública:

1. TRE-SP - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO;
2. TRE-SC - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA;
3. TRE-AC - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE;
4. TRE-AP - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ;
5. TRE-BA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA;
6. TRE-DF - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL;
7. TRE-GO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS;
8. TRE-MA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO;
9. TRE-MT - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO;
10. TRE-MS - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL;
11. TRE-RJ - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO;
12. TRE-RN - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE;
13. TRE-SE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE.

Com base nas Resoluções CNJ nº [221/2016](#) e nº [350/2020](#) e na Portaria CNJ nº [114/2016](#), torna-se pública a realização de audiência no dia 28 de abril de 2025 (segunda-feira), às 13 horas (horário local), na Sala de Sessões do TRE-SC, situado na Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC, na modalidade híbrida (presencial e remota), para debater propostas à formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário da Justiça Eleitoral ao ano de 2026.

Na audiência pública poderá haver expressão de opiniões especializadas ou não, bem como a apresentação de propostas sobre as Metas Nacionais, proporcionando à sociedade civil, advogadas, advogados, defensoras e defensores públicos, Ministério Público, magistradas, magistrados, servidoras, servidores, pesquisadoras, pesquisadores, acadêmicas, acadêmicos, entidades da sociedade civil e representantes de instituições e profissionais de ensino a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal, inclusiva e participativa. As pessoas interessadas em participar deverão se inscrever previamente pelo formulário eletrônico acessível sob endereçamento <https://forms.gle/EknzcwDese2bKQgS7>.

O acesso ao ambiente virtual, pela plataforma *Meet*, será concedido às participantes e aos participantes mediante envio de *link* individual ao endereço de *e-mail* informado no momento do cadastro. Haverá transmissão do evento pelo canal do *YouTube* do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), disponível no endereço <https://www.youtube.com/canaltr resc>. As intervenções presenciais e virtuais serão registradas em ata, respeitando-se o tempo disponível a cada participante, garantindo ampla representatividade e diversidade nas contribuições.

Perguntas igualmente poderão ser enviadas durante a Audiência Pública pelo *chat* do canal e da sala virtual. Cada participante habilitado terá até 3 (três) minutos para apresentar sugestões, críticas ou comentários sobre as propostas de Metas Nacionais para a Justiça Eleitoral em 2026.

Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail: estrategia@tre-sp.jus.br.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente, em substituição legal

SECRETARIA JUDICIÁRIA